



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, PRC 045/2023: Às nove horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação instituída pela Portaria nº 196/2023 de 1º de fevereiro de 2023, para proceder a abertura da Chamada Pública nº 001/2023, PRC nº 045/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Muzambinho, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações e demais condições de fornecimento a partir da data de assinatura do contrato por um prazo de 90 dias. Dando início ao certame, compareceram a Associação dos Agricultores Familiares do município de Muzambinho, CNPJ nº 10.808.337/0001-83, representada pelo seu presidente Sr. José Paulino Naddlete, inscrito no CPF sob nº 198.410.436-53, Associação dos Agricultores Familiares do Sul de Minas, CNPJ nº 17.958.849/0001-75, representada pelo seu presidente Sr. Reginaldo Roberto da Silva, inscrito no CPF sob nº 025.030.556-99 e Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé, CNPJ nº 09.244.323/0001-03, sem representante durante o certame. Depois de analisados os documentos de Habilitação (envelope nº 01) constatou-se que a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé, CNPJ nº 09.244.323/0001-03 não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com o item 3.3 do edital, ficando, portanto, inabilitada. As demais associações cumpriram os requisitos conforme o edital. Passando para a próxima fase, com a abertura dos envelopes de Projeto de Venda (envelope nº 02), verificou-se que ambas associações cumpriram os requisitos editalícios, sendo que a Associação dos Agricultores Familiares do município de Muzambinho, CNPJ nº 10.808.337/0001-83, sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 17, 19 e 20, cuja quantidade total estimada em 2.360 kg, perfazendo o valor global de R\$ 20.244,30 (vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e a Associação dos Agricultores Familiares do Sul de Minas, CNPJ nº 17.958.849/0001-75, sagrou-se vencedora nos itens 5, 9, 14, 16 e 18, cuja quantidade total estimada em 2.100 kg, perfazendo o valor global de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).
Assim sendo, a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, em conformidade com o item 3.3 do edital, declarou a Associação dos Agricultores Familiares do município de Muzambinho, CNPJ nº 10.808.337/0001-83, vencedora nos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 17, 19 e 20, e a Associação dos Agricultores Familiares do Sul de Minas, CNPJ nº 17.958.849/0001-75, vencedora nos itens 5, 9, 14, 16 e 18, e declarou a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé, CNPJ nº 09.244.323/0001-03, inabilitada. As demais associações cumpriram os requisitos conforme o edital. Passando para a próxima fase, com a abertura dos envelopes de Projeto de Venda (envelope nº 02), verificou-se que ambas associações cumpriram os requisitos editalícios, sendo que a Associação dos Agricultores Familiares do município de Muzambinho, CNPJ nº 10.808.337/0001-83, sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 17, 19 e 20, e a Associação dos Agricultores Familiares do Sul de Minas, CNPJ nº 17.958.849/0001-75, sagrou-se vencedora nos itens 5, 9, 14, 16 e 18.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS


global de R\$ 12.643,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta e três reais). Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos presentes, foi dada por encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu Daíse Cristina da Silva, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, nutricionista responsável e demais representantes das associações.


Daíse Cristina da Silva
Presidente


Fabrícia Tavares Fernandes do Prado
Membro


James Henrique Venture
Membro


Carlos Vitor Magalhães Figueiredo
Membro


Representante da Associação dos Agricultores Familiares do município de Muzambinho


Representante da Associação dos Agricultores Familiares do Sul de Minas